



## RE-RATIFICAÇÃO EDITAL 001/2012

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso, torna pública a **retificação** do Edital Licitação n.º 001/2012-2014 MODALIDADE CONVITE:

Alteração do Objeto, Anexo I, item 1.1, que passa a ter a seguinte redação:

### 1.1. DO OBJETO

Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Assessoria Contábil, ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso (CAU/MT), a saber:

- Elaborar relatórios gerenciais que possam subsidiar o Conselho na tomada de decisão;
- Esclarecer dúvidas da Comissão de Finanças e Plenário do CAU, sobre a situação orçamentária, financeira e patrimonial;
- Elaboração da Proposta Orçamentária Anual – Apresentação no prazo para aprovação da Comissão de Finanças e Plenário do CAU/UF - encaminhamento da PO ao CAU/BR – (data a ser definida – provável 31 de outubro de cada ano);
- Elaboração da Prestação de Contas Anual;
- Elaborar a folha de pagamento e encargos sociais;
- Elaborar a RAIS, DIRF e DCTF;
- Assessorar a Comissão de Finanças e o Plenário do CAU;
- Emissão de parecer sobre o Balancete Mensal, Prestação de Contas Anual, Proposta Orçamentária e Reformulação Orçamentária;
- Elaboração da Prestação de Contas Anual;
- Elaborar a RAIS, DIRF e DCTF;
- Contabilização mensal dos processos financeiros de despesas e arrecadações pelo Programa SISCONT;
- Balancetes Mensais;
- Balancetes Trimestrais e Prestação de Contas do exercício;
- Elaboração da Folha de Pagamento mensal informatizada por sistema próprio;
- Assessoria Contábil nos assuntos de ordem financeira e orçamentária;



# CAU/MT

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Mato Grosso

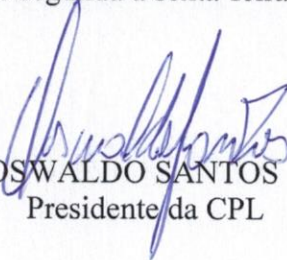
Folha n.º 03 do Proc.

N.º 242.00.001 comp  
Ass. [assinatura]

## RE-RATIFICAÇÃO EDITAL 001/2012

- Controle do Livro de Inventário Patrimonial e das fichas individuais referentes aos bens da entidade;
- Elaboração do contrato de trabalho e rescisões dos funcionários admitidos e todas as
- atividades relacionadas ao setor de departamento pessoal.

Fica extinto desse edital o item 1.1.1 do Anexo I, não sendo obrigado que as empresas mantenham um funcionário de segunda a sexta-feira dentro da sede do CAU/MT.

  
OSWALDO SANTOS  
Presidente da CPL